



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº 112/2024

**ANULAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO – TÉCNICO
ELEITORAL – PORTARIA 110/2024-
PODER DE AUTOTUTELA**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Súmula nº 473 do STF que dispõe que: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”;

Considerando que a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017 – Brasília/DF, art. 2º, restringe a ocupação do cargo a servidores efetivos.

RESOLVE:

1 – **ANULAR** a nomeação de **MARCOS JOSÉ SILVA**, nomeado pela Portaria Nº 110/2024, de 08 de abril de 2024, para o cargo comissionado de técnico eleitoral, devido a necessidade do cargo em questão ser de servidor efetivo, conforme Resolução nº 23.523/2017 do TSE.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2024.

UILSON JOSE DA
SILVA:62176439104

Assinado de forma digital por
UILSON JOSE DA
SILVA:s2176439104
Dados: 2024.04.12 15:08:37 -04'00'

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal